

Lei n.º 859, de 25 de junho de 2013.

**TRANSFORMA BEM DE USO COMUM DO
POVO EM BEM DOMINICAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É transformada de bem de uso comum em bem dominical a área correspondente ao leito da Rua 15 de Novembro, no trecho compreendido entre os lotes livres de ambos os lados da Rua 15 de Novembro matrícula 11.301 e matrícula 11.312 até a ERS 400.

Art. 2º. É aprovada a alteração no traçado viário do Município de Candelária com a supressão de parte da Rua 15 de Novembro prolongamento do trecho compreendido entre os lotes livres de ambos os lados da Rua 15 de Novembro matrícula 11.301 e matrícula 11.312 até a ERS 400, na forma do mapa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
25 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
25 de junho de 2013.

Agente Adm. Auxiliar